

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Coordenação de Orçamento Finanças e Contabilidade

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 110322 - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA.

A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.736/0001-59, com sede na Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto, na cidade de Brasília/Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, **General de Divisão RICARDO JOSÉ NIGRI**, CPF nº 981.034.747-20, vem apostilar o presente Termo de Execução Descentralizado nº 01/2023, doravante denominado TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL, celebrado com o Gabinete do Comandante da Aeronáutica, código da Unidade Gestora 120001, doravante denominada Unidade RECEBEDORA, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1/SPD/3531 (SUPER 4094464), da Unidade Gestora RECEBEDORA, faz-se necessário alterar o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL, em consonância com o previsto em seu Item 9. DAS ALTERAÇÕES, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o item nº 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023, celebrado no âmbito do Programa Segurança Institucional.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento está amparado no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada."

3. ALTERAÇÃO

3.1. o item nº 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, passa a vigorar com a seguinte redação:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês / Ano / Descrição	Valor (R\$)
FEV/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	200.000,00
MAR/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	200.000,00
JUN/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	200.000,00
AGO/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	150.000,00
FEV/2023 3.3.90.33 Aquisição de passagens aéreas	100.000,00
ABR/2023 3.3.90.33 Aquisição de passagens aéreas	100.000,00
JUN/2023 3.3.90.33 Aquisição de passagens aéreas	50.000,00
MAIO/2023 3.3.90.39 Custeio de contratos	48.928,00

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL (SUPER 3851885), não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Unidade Gestora Descentralizadora - UG 110322: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Brasília - DF, na data da assinatura digital.

General de Divisão RICARDO JOSÉ NIGRI
Secretário-Executivo do GSI/PR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo José Nigri, Secretário-Executivo**, em 05/04/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4097966** e o código CRC **2985319A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0